CONTRATO Nº 149/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000003348/2026

"TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS – PI, E A EMPRESA **ELZIMAR RODRIGUES SILVA (PROVEDOR GRNET)**, NA FORMA ABAIXO".

CONTRATANTE - O MUNICIPIO DE GUARIBAS-PI, com sede na Praça Anésio Correia, s/n° – Centro – Guaribas-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.576/0001-72 denominada de CONTRATANTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada pelo Sr. JOZIEL ALVES, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, representada pelo Sr. DOMINGOS PEREIRA DIAS, SECRETARIA DE SAÚDE, representada pelo Sr. ADIEL MATIAS DE ANDRADE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representada pela Sra. OSELIA CORREIA DA SILVA.

CONTRATADO: ELZIMAR RODRIGUES SILVA (PROVEDOR GRNET) – ME, CNPJ: 36.779.368/0001-47, R AREOLINO CORREIA, N° 55, CENTRO, GUARIBAS - PI CEP: 64.798-000, neste ato representada pelo senhor **ELZIMAR RODRIGUES SILVA**, Brasileiro, Casado, Comunhão Parcial, natural da cidade de Pilão Arcado – BA, nascido em 14/03/1986, EMPRESÁRIO, número do documento 020.457.085-94, residente e domiciliado no(a): RUA AREOLINO CORREIA S/N, CENTRO, CASA, Guaribas - PI, CEP 64798-000.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo, acordado e contratado o presente CONTRATO que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam mediante as seguintes cláusulas e condições

Cláusula Primeira – Do Objeto:
A contratada, neste ato e por este instrumento, compromete-se a executar sob o regime de empreitada por preço global, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUARIBAS–PI, de acordo com planilha constante nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2026.

Cláusula Segunda – Dos Documentos e do local de execução dos serviços:
2.1 É parte integrante do presente contrato o Processo Licitatório sob a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2026, com toda documentação pertinente ao mesmo.

Cláusula Terceira – Da Localização e Discriminação Dos Serviços:
3.1 Os serviços objeto do presente Contrato serão executados no município de GUARIBAS – PI, de acordo com o estabelecido na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2026.
3.1.1 Os serviços serão desenvolvidos, na sede da Prefeitura Municipal, com o apoio técnico das equipes do órgão/departamento, compreendendo todas as áreas das quais os setores de Patrimônio, direta ou indiretamente, dependa de informações para realização dos serviços a eles pertinentes. A empresa manterá colaboradores à disposição do município, de segunda a sexta feira em horário comercial.

3.1.2 A CONTRATADA declara ser conhecedora da localização dos serviços, sua infraestrutura, suas condições climáticas e demais fatores necessários para o cumprimento deste Contrato.

Cláusula Quarta – Do Valor Contratado:
4.1 O valor do presente contrato será de VALOR DO LOTE I: R$ 36.197,00 (trinta e seis mil cento e noventa e sete reais). Relação dos itens:

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Quantidade	Valor	Total
1	formatação com back-up de arquivos de computador/notebook	SERVIÇO	20	R$ 137,99	R$ 2.759,80
2	Instalação de programas em computadores	SERVIÇO	60	R$ 43,99	R$ 2.639,40
3	Manutenção impressora brother	SERVIÇO	30	R$ 143,99	R$ 4.319,70
4	Manutenção impressora epson	SERVIÇO	20	R$ 132,99	R$ 2.659,80
5	Manutenção impressora hp jato de tinta	SERVIÇO	5	R$ 145,99	R$ 729,95
6	Manutenção impressora kyocera	SERVIÇO	20	R$ 128,99	R$ 2.579,80
7	Manutenção impressora samsung	SERVIÇO	5	R$ 128,99	R$ 644,95
8	Reparo em computador	SERVIÇO	30	R$ 165,99	R$ 4.979,70
9	Reparo em estabilizador	SERVIÇO	20	R$ 148,99	R$ 2.979,80
10	Reparo em monitor	SERVIÇO	25	R$ 110,99	R$ 2.774,75
11	Reparo em notebook	SERVIÇO	30	R$ 162,99	R$ 4.889,70
12	Reparo em placa de impressora lase	SERVIÇO	20	R$ 121,99	R$ 2.439,80
13	Reparo em unidade de fusao de impressora laser	SERVIÇO	15	R$ 119,99	R$ 1.799,85

4.2 O prazo para execução dos serviços será imediato, mediante recebimento da OES, com prazo de vigência contratual de 12 (doze) meses, de acordo com a proposta de preços apresentada, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Nº 14.133/2021.

Cláusula Quinta – Da Forma e Condições de Pagamento:
5.1 O pagamento dos serviços executados será efetuado por meio de transferência bancária através de gerenciador financeiro, de acordo com medição dos serviços e devidamente atestados pelo setor competente, na forma e nos prazos estabelecidos no Item 4.1, da Cláusula Quarta deste Temo de Contrato.

Cláusula Sexta – Da Aparelhagem e do Material Necessário a Execução Dos Serviços:
6.1 A aparelhagem e o material necessários e execução dos trabalhos serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Cláusula Sétima – Das Normas e Especificações da Execução:
7.1 Os serviços ora contratados obedecerão às especificações da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2026, reservado a PREFEITURA o direito de rejeitar os serviços que não estiveram de acordo com as referidas especificações sem que caiba a CONTRATADO direito a qualquer reclamação ou indenização.

Cláusula Oitava – Da Obrigação da Contratada:
8.1 A Contratada se obriga a entregar os serviços, no prazo previsto na proposta de preços apresentada, podendo ser prorrogado de acordo com previsão legal constante na Lei Nº 14.133/2021.

Cláusula Nona – Dos Recursos:
9.1 Os recursos para execução deste contrato correrão à conta de recursos Consignados no Orçamento Vigente/2026, conforme descrição abaixo:

UNID ORÇAMENT	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM DESP	FTE REC
02.04.00 – SEC. MUNIC. DE ADM	04.122.0004.2006 - Manut. da sec. Mun. De Adm	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500
01.10.00 – SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO	12.361.0049.2030 – man. Da Secret. Mun. De Educação	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500
02.12.01 – FUNDO MUN. DE ASSIT. SOCIAL	08.244.0065.2055 – Man. Da Sec Municipal de Assist. Social	33.90.40 –	500
02.12.01 – FUNDO MUN. DE ASSIT. SOCIAL	08.244.0004.2056 – MANUT DO FUNDO MUN. DE ASSiT. SOCIAL	33.90.40 –	660
02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0059.2045 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500
02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0059.2045 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600
02.10.03 – FUNDEB	12.361.0049.2040 – Man. Do ensino Fundamental Administrativo 30%	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	540

Cláusula Décima - Dos Tributos:
10.1 Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este contrato ou sobre os serviços contratados correrão por conta exclusiva da CONTRATADA deverão ser pagos nas épocas devidas.

Parágrafo Único - No caso de criação de novos tributos ou alteração nas alíquotas de tributos existentes, os preços sobre os quais incidirem esses tributos, serão revistos a partir da época em que ocorrer a alteração da legislação tributária, aumentando-se ou reduzindo-se aqueles preços da maneira apropriada.

Cláusula Décima Primeira - Da Responsabilidade Profissional:
11.1 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade profissional pela execução dos serviços contratados, obrigando-se ainda a comunicar à PREFEITURA a designação do dirigente técnico da mesma, cabendo a esse a responsabilidade total de agir em nome da CONTRATADA acumulando, se for o caso as responsabilidades administrativas decorrentes bem como comunicar previamente aos trabalhos objeto de presente Contrato.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Décima Segunda - Da Responsabilidade Civil:
12.1 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade por danos e prejuízos causados a PREFEITURA ou a terceiros na execução das obras e serviços ora contratados inclusive acidentes mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, a pessoas, materiais ou coisas isentando a PREFEITURA de todas as reclamações que possam surgir em consequência deste contrato, ainda que tais reclamações resultem de atos de propostos seus ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas na execução dos trabalhos.

Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:
13.1 A PREFEITURA imporá a CONTRATADA a multa prevista na legislação pertinente, por dia de atraso do início dos serviços ou na sua conclusão.
§1º - Ocorrendo rescisão do Contrato por culpa da CONTRATADA a ela será aplicada multa no montante equivalente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato cabendo ainda a cobrança por parte da PRFEITURA de uma indenização que deverá ser calculada de acordo com os prejuízos provocados pela inadimplência.
§ 2º - As multas serão deduzidas de cada fatura mensal que se seguir à data de sua aplicação

Cláusula Décima Quarta - Do Foro:
14.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Caracol, Estado do Piauí.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas a seguir, para que produzam efeitos legais.

GUARIBAS (PI), 29 de setembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOZIEL ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADIEL MATIAS DE ANDRADE

Prefeitura Municipal de
GUARIBAS
Construindo uma nova história

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

Oselia Correia da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
OSELIA CORREIA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOMINGOS PEREIRA DIAS

Elzimar Rodrigues Silva
ELZIMAR RODRIGUES SILVA (PROVEDOR GRNET) - ME
ELZIMAR RODRIGUES SILVA

Testemunha Patricia Lobo Cardoso
CPF: 028 944. 553-13

Testemunha Ana Kesia Alves da Rocha
CPF: 613.979.143-00

Id:13B5C7AE8CAC9E74

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
C.N.P.J. - 01.612.576/0001-72

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000003348/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de GUARIBAS – PI. **Contratado:** ELZIMAR RODRIGUES SILVA (PROVEDOR GRNET) CNPJ: 36.779.368/0001-47, R AREOLINO CORREIA, Nº 55, CENTRO, GUARIBAS - PI CEP: 64.798-000. **Data Assinatura:** 29 DE SETEMBRO DE 2026. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUARIBAS–PI. **VALOR DO LOTE I: R$ 36.197,00 (trinta e seis mil cento e noventa e sete reais). Período Execução/Vigência:** 12 (doze) meses. **Fundamento:** ART. Nº 75, INCISO II, da Lei Nº 14.133/2021. consignados no orçamento municipal vigente. GUARIBAS – PI. Pela Contratante JOZIEL ALVES – Secretário Municipal de Administração, DOMINGOS PEREIRA DIAS, Secretário de Educação, ADIEL MATIAS DE ANDRADE, Secretário de Saúde, OSELIA CORREIA DA SILVA, Secretaria de Assistência Social e pela Contratada: ELZIMAR RODRIGUES SILVA (PROVEDOR GRNET) – Proprietário: ELZIMAR RODRIGUES SILVA.
Fonte de Recurso:

UNID ORÇAMENT	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM DESP	FTE REC
02.04.00 – SEC. MUNIC. DE ADM	04.122.0004.2006 - Manut. da sec. Mun. De Adm	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500
01.10.00 – SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO	12.361.0049.2030 – man. Da Secret. Mun. De Educação	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500
02.12.01 – FUNDO MUN. DE ASSIT. SOCIAL	08.244.0065.2055 – Man. Da Sec Municipal de Assist. Social	33.90.40 –	500
02.12.01 – FUNDO MUN. DE ASSIT. SOCIAL	08.244.0004.2056 – MANUT DO FUNDO MUN. DE ASSIT. SOCIAL	33.90.40 –	660
02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0059.2045 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500
02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0059.2045 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600
02.10.03 – FUNDEB	12.361.0049.2040 – Man. Do ensino Fundamental Administrativo 30%	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	540

Id:0F8BF745740E9E77

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
C.N.P.J. - 01.612.576/0001-72

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000003348/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de GUARIBAS – PI. **Contratado:** A. R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (PRINTERSERVICE IMPRESSORAS), CNPJ: 12.320.270/0001-69, R FRANCISCO RIBEIRO DE CASTRO, Nº 252, CENTRO, SAO RAIMUNDO NONATO – PI, CEP: 64.770-000. **Data Assinatura:** 29 DE SETEMBRO DE 2026. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUARIBAS–PI. **VALOR DO LOTE II: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Período Execução/Vigência:** 12 (doze) meses. **Fundamento:** ART. Nº 75, INCISO II, da Lei Nº 14.133/2021. consignados no orçamento municipal vigente. GUARIBAS – PI. Pela Contratante JOZIEL ALVES – Secretário Municipal de Administração, DOMINGOS PEREIRA DIAS, Secretário de Educação, ADIEL MATIAS DE ANDRADE, Secretário de Saúde, OSELIA CORREIA DA SILVA, Secretaria de Assistência Social e pela Contratada: A. R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (PRINTERSERVICE IMPRESSORAS)– Proprietário: ACÁCIO ROMEIRO DOS SANTOS.
Fonte de Recurso:

UNID ORÇAMENT	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM DESP	FTE REC
02.04.00 – SEC. MUNIC. DE ADM	04.122.0004.2006 - Manut. da sec. Mun. De Adm	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500
01.10.00 – SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO	12.361.0049.2030 – man. Da Secret. Mun. De Educação	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500
02.12.01 – FUNDO MUN. DE ASSIT. SOCIAL	08.244.0065.2055 – Man. Da Sec Municipal de Assist. Social	33.90.40 –	500
02.12.01 – FUNDO MUN. DE ASSIT. SOCIAL	08.244.0004.2056 – MANUT DO FUNDO MUN. DE ASSIT. SOCIAL	33.90.40 –	660
02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0059.2045 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500
02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0059.2045 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600
02.10.03 – FUNDEB	12.361.0049.2040 – Man. Do ensino Fundamental Administrativo 30%	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	540

Id:0F8BF745740E9E6F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
C.N.P.J. - 01.612.576/0001-72

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:
PROC. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2026 – LEI Nº 14.133/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000003348/2026
Fundamento Legal: ART. Nº 75, INCISO II, da Lei Nº 14.133/2021. **Interessado:** Prefeitura Municipal de GUARIBAS - PI **Contratado:** ELZIMAR RODRIGUES SILVA (PROVEDOR GRNET) CNPJ: 36.779.368/0001-47, R AREOLINO CORREIA, Nº 55, CENTRO, GUARIBAS - PI CEP: 64.798-000. **VALOR DO LOTE I: R$ 36.197,00 (trinta e seis mil cento e noventa e sete reais),** A. R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (PRINTERSERVICE IMPRESSORAS), R FRANCISCO RIBEIRO DE CASTRO, Nº 252, CENTRO, SAO RAIMUNDO NONATO – PI, CEP: 64.770-000. **VALOR DO LOTE II: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). VALOR TOTAL: R$ 50.197,00 (cinquenta mil cento e noventa e sete reais)Ato:** Ratifica-se e Homologa-se o parecer jurídico referente a Dispensa de Licitação em epígrafe que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUARIBAS–PI. **Ratificação/Homologação:** 29 de setembro de 2026. JOERCIO MATIAS DE ANDRADE – Prefeito Municipal.

Id:10EF3CBDD1989C06

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
CNPJ. 01.612.576/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 151/2026

REF. PROC. Nº 2648/2026
Pregão Eletrônico Nº 009/2026
OBJETO: Aquisição parcelada e sob demanda, de pneus, câmaras de ar e protetores, destinadas à frota da Administração, para atender as necessidades da Secretaria **MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

CONTRATANTE: O Município de Guaribas – PI, inscrito no CNPJ: Nº 01.612.576/0001-72, com sede na Praça Anésio Correia, S/N – Centro, CEP: 64.798-000, no Município de Guaribas-PI, , Estado do Piauí, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 16.555.085/0001- 04 com sede na Rua Areolino Correia da Silva, S/N – Centro – Guaribas-PI., neste ato representado pela sua Secretária , a Sra. **OSELIA CORREIA DA SILVA** , inscrita no CPF/MF 006.895.923-02 e portadora de identidade nº 2.378.688 SSP/PI, residente e domiciliada na cidade de Guaribas/PI

CONTRATADO: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 35746723000119, com sede na RUA ANTÔNIO GREGÓRIO VERAS SANTO ANTÔNIO CEP: 64032050, TERESINA-PI, aqui representada por seu titular, **IZAIRTON GOMES SOUSA**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Picos – PI, data de nascimento 14/02/1974, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1007350, expedida por SSP/PI em 26/07/2018 e CPF: nº 579.348.943-68, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na VILA RESIDENCIAL ARAGUAIA, nº 007, QUADRAA01, SAO SEBASTIAO, CEP: 64085- 050,

PRAZO DE EXECUÇÃO: A vigência e validade deste instrumento decorrerão de sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo de 05 de Outubro de 2026 a 05 de Outubro de 2027, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

VALOR TOTAL: R$ 10.626,80 (dez mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: F DE REC. 500 661 UNID. ORÇ. 02.12.00 02.12.01 – PROJETO ATIVIDADE 08.244.0065.2055.0000 08.244.0065.2056.0000 ELEM. DE DESP 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal Nº 057/2023 de 29 de dezembro de 2023, no Processo Administrativo " 2648/2026 e no Termo de Contrato Nº **151/2026**.

DATA DE ASSINATURA: 05 de Outubro de 2026.

SIGNATÁRIOS: OSELIA CORREIA DA SILVA pela CONTRATANTE e **IZAIRTON GOMES SOUSA** pela CONTRATADA.